



**EDITAL Nº. 63, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**CAMPUS DO PANTANAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE DIREITO**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DO PANTANAL, instituída pela Instrução de Serviço nº 278/2017 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 173/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>CORUMBÁ/MS</b>					
CPAN	Direito Público e Privado	01	20	Mestrado	11.01.2018

**2. DA REMUNERAÇÃO**

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78
Mestre		R\$ 531,73
Especialista		R\$ 171,79
Graduado		----

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- g) Diploma de Graduação, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a formação exigida;
- h) Formação Exigida (Requisitos):
  - Graduação: **Direito**
  - Especialização: **Direito**
  - Mestrado: **Direito**

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível;

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento;

**3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas no item 5 deste Edital;**

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial;

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.745/93;

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital;
- 4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;
- 4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal;
- 4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **27 de setembro de 2017**, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, **para candidatos com a titulação de mestre**, na Secretaria 01, da Unidade I do *Campus* do Pantanal;
- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **28 de setembro de 2017**, das 07h30min às 11h00min. e das 13h00min às 15h00min, candidatos com a titulação de especialista, na Secretaria 01, da Unidade I do *Campus* do Pantanal;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **29 de setembro de 2017** das 07h30min às 11h00min. e das 13h00min às 15h00min, candidatos com graduação, na Secretaria 01, da Unidade I do *Campus* do Pantanal;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições até a data limite de 02 de outubro de 2017 no mural do átrio da Unidade I, do *Campus* do Pantanal.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 09h00min do dia 05 de outubro de 2017, na sala 09, da Unidade II, do *Campus* do Pantanal.
- 6.3 A prova escrita será realizada no dia 05 de outubro de 2017, a partir das 09h10min, na sala 09, da Unidade II, do *Campus* do Pantanal.
- 6.4 A prova didática será realizada no dia 06 de outubro de 2017, a partir das 09h30min; na sala 09, da Unidade II, do *Campus* do Pantanal.
- 6.5 O edital com o resultado final será divulgado no mural do átrio da Unidade I, do *Campus* do Pantanal, após o término dos trabalhos da seleção.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
- 7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

**Grupo 1:** Sistema jurídico; Validade, vigência, eficácia e o problema do pertencimento; Positivismo e não positivismo; Regras: estrutura e modelos de tomada de decisão; Problemas de linguagem, sobreinclusão e subinclusão.

**Grupo 2:** Interpretação extensiva, restritiva, analogia; Dogmática jurídica; Princípios e proporcionalidade; A sociedade e a norma de conduta; Ciências sociais normativas.

**Grupo 3:** Fontes do direito; A codificação; Ramos do direito; A aplicação da lei no tempo e no espaço; Interpretação da lei.

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2009.

KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Manual de introdução ao estudo do direito. 2006.

REALE, Miguel. Fundamentos do direito. 1998.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ªed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MONTORO, André Franco. Introdução à Ciência do Direito. 25ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. 35ªed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao Estudo do Direito. 3ªed. São Paulo: Atlas, 2010.

Corumbá – MS, 22 de setembro de 2017.

Prof. Maria Angélica Biroli Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Especial

Prof. Bruno Marini  
Membro

Prof. Camilo Henrique Silva  
Membro

Téc. Adm. Wilson dos Santos Ferri  
Secretário